|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº | 841849/2019 |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | SERVIÇOS DE CARTÃO DE PAGAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DO BANCO DO BRASIL |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 016/2019 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF- CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 15 de abril de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Cartão de Pagamento para Conselhos de Classe traz todas as funcionalidades do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, proporcionando agilidade, controle dos gastos, modernidade, redução de custos, facilidade no procedimento de compra e transparência; e

Considerando proposição de contratação do Cartão de Pagamento para Conselhos de Classe do Banco do Brasil S/A, instruído pelo Despacho n.º 277, de 22 de março de 2019, da Gerência de Administração e Finanças do CAU/DF; e

Considerando Parecer Jurídico n.º 14/2019, cuja análise conclui que não há ilegalidades quanto à contratação de serviços de cartão de pagamento de suprimentos de fundos.

**DELIBERA:**

1 – Por aprovar a contratação de serviços de cartão de pagamento de suprimento de fundos do Banco do Brasil.

Com **4** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 15 de abril de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes** |  |
| Coordenador |  |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |

Coordenador-adjunto

|  |  |
| --- | --- |
| **Gabriela de Souza Tenório** |  |
| Membro |  |
| **Luciana Jobim Navarro** |  |
| Membro |  |